



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CANCELAMENTO DE REGISTRO JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M. DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

Considerando a Lei Municipal N° 1.918/2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no âmbito do Município de Santa Maria de Jetibá - ES e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal N° 1.157/2022, que revoga as disposições do Decreto n° 1.828 de 23 de novembro de 2016 e aprova novo regulamento da Lei Municipal n° 1.918/2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no âmbito do município de Santa Maria de Jetibá - ES.

Considerando o Auto de Infração N° 0083/2025, lavrado em 03 de dezembro de 2025, que determina a **SUSPENSÃO TOTAL** das atividades do estabelecimento Associação dos Apicultores de Santa Maria de Jetibá - APIS POMMER;

Considerando o Laudo de Infração N° 015/2025;

Considerando o que Determina o § 2º, do Art. 99, do Decreto Municipal N° 1157/2022, "Se a suspensão do estabelecimento não for levantada no prazo de 6 (seis) meses, o registro será cancelado de ofício pelo S.I.M."

Considerando o Laudo Técnico de Cancelamento de Registro N° 001/2026, constante dos autos n° 2025-XFCJX;

O Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Agropecuária, TORNA PÚBLICO o cancelamento do registro do estabelecimento, abaixo indicado, perante o Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M:

Estabelecimento: ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE SANTA MARIA DE JETIBA - APIS POMMER

CNPJ: 14.499.269/0001-79

Classificação: Unidade de Beneficiamento de Produtos de Abelhas

Data de cancelamento de registro: 04 de junho de 2026

Santa Maria de Jetibá - ES, 15 de junho de 2026.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

VANDERLEI MARQUEZ
Secretário de Agropecuária